



EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 87/2023

Ao Projeto de Lei Nº EM-082/2023- subvenções e contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-082/2023, as seguintes entidades com os respectivos valores:

APAE.....	R\$ 130.000,00
Instituto Helena Antipoff.....	R\$ 75.219,70
Hospital São João de Deus.....	R\$ 120.000,00
ACCOM.....	R\$ 100.000,00
CONGADIV.....	R\$ 9.780,27

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.


Breno Oliveira de Souza Junior
Vereador - PSD
Breno Junior
Vereador - PSD